



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**Veto Total da Lei nº 9.193, de 04 de agosto de 2022**

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao Contrato de Locação dos Imóveis Locados pela Administração Pública no Município de Campos dos Goytacazes., destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei nº 9.193/2022 em epígrafe, a qual Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao Contrato de Locação dos Imóveis Locados pela Administração Pública no Município de Campos dos Goytacazes.

**Razões do Veto:**

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração está obrigada a ser transparente, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância do ato da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

*"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais*

(...)

*Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convalçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).*

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

*Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.*

Ao prever que o Município deverá obrigatoriamente colocar em **"Todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Campos dos Goytacazes, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato, por todo tempo de sua duração, em local visível, constando, obrigatoriamente"**, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

**"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:**

(...)

**III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"**

(...)

Cumpre ressaltar ainda o que dispõe o art. 38 da Lei Orgânica do Município de campos dos Goytacazes, que possui a seguinte redação:

**"Art. 38 Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos. "**

Outrossim ao estabelecer que o Município terá que ter obrigatoriamente de *"todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Campos dos Goytacazes, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato, por todo tempo de sua duração, em local visível, constando, obrigatoriamente"*, a presente iniciativa está atribuindo dever ao município que acarretará aumento de despesas sem prévio estudo de impacto nos recursos disponíveis até porque tal competência pertence ao Poder Executivo conforme arts 38 e 40 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Ademais, somente o Executivo pode dispor sobre matéria que implique aumento de despesas públicas conforme o disposto no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

**"Art. 41 Não será admitido o aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto no art. 160, §§ 3º e 4º desta Lei."**

Dessa forma, não se incluiu no rol de competências e atribuições do Poder Legislativo Municipal a iniciativa privativa de legislar na específica matéria sobre a qual versa a presente Lei.

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, estar-se-á concretizando típica hipótese de invasão da esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, e maltrato ao Princípio da Separação de Poderes, bem como às demais normas concernentes à independência e harmonia dos poderes municipais.

É importante asseverar que não se está afastando a obrigação do poder público de zelar pela transparência. Entretanto, em que pese a nobre intenção do Legislativo, trata-se de iniciativa de lei de que cria obrigações de competência exclusivamente privativa do Executivo, vício que não pode ser sanado nem mesmo com a sanção do chefe do Poder Executivo.

Por derradeira cumpre asseverar que mesmo após a aprovação do presente projeto de lei, a sua implementação demandaria prazo razoável para execução, uma vez que seria necessária a adequação, com aquisição de placas.

**Nesta esteira é imperioso ressaltar que todos os contratos de locação da administração publicados já são publicados no Diário Oficial do Município e no portal da transparência sem nenhum custo adicional. Logo, a referida Lei além de aumento de despesas traria uma norma de caráter inócua.**

Frisa-se que a Administração Pública está empenhada na capacitação de seus servidores, em especial no que tange aos processos licitatórios eletrônicos.

Diante do exposto, **fica vetada totalmente a Lei nº 9.193, de 04 de agosto de 2022** pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 441 , DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.286,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )					18.286,85	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.451.0049.1494.0000	3.3.90.39.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33	033 033	10.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2404.0000	3.3.90.36.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010 010	7.586,85

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.451.0049.2496.0000	3.3.90.39.00	868	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33	033 033	-10.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0049.2487.0000	3.3.90.30.00	2826	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010 010	-7.586,85

**Anulação (-)**

**-18.286,85**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 442 , DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***Resolve:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.769.406,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 7.769.406,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	7.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2499	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	269.406,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 7.769.406,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 443 , DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***Resolve:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$166.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 166.100,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	156.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 166.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1184/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1200/2021 que nomeou, **Aluisio Viana da Silva Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1185/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mark Stephano Jesus Brasil**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1186/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 275/2021 que nomeou, **Fernanda Chrislla Azevedo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1187/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Monyelle Pessanha Abreu Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria nº 1139/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Francisco Alves de Castro.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001586-1-PA:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Francisco Alves de Castro**, na condição de viúvo da falecida funcionária **Wilsemery Gonçalves de Castro**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 35h – Padrão E, matrícula nº 15179, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 26/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.461,66 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 26/02/2022, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professora II – 35h – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.461,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1149/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carlos Alberto Tavares Senra.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001761-3-PA:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Carlos Alberto Tavares Senra**, na condição de companheiro da falecida funcionária Vera Coelho de Freitas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município I – Padrão Q, matrícula nº 2842, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 27/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 26.892,63 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data do óbito, 27/03/2022, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Procurador do Município I – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 26.207,91
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 9.172,76
<b>70% do excedente entre proventos percebidos pela ex servidora e o limite do teto do RGPS em 2022: 70% x R\$ 28.293,45</b>	Art. 2º, I da Lei nº 10887/2004	TOTAL R\$ 26.892,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

**PROCESSO Nº**

2022.004.000117-4-CA  
2022.004.000112-8-CA  
2022.004.000123-2-CA  
2022.004.000122-5-CA  
2022.004.000121-8-CA  
2022.004.000119-9-CA  
2022.004.000120-0-CA

Ana Catarina Gonçalves Linhares  
Carlos Frederico da Silva Paes  
Leandro de Souza Siqueira  
Paulo Cesar dos Santos  
Ramiro Elvio Azevedo de Souza  
Robson Correa Vieira  
Walquer Calil Macedo

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 485/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 17/02/2022, a Portaria nº 394/2022, publicada no D.O. do dia 01/07/2022, que deferiu a cessão recíproca dos servidores DENISE GOMES DA SILVA NUNES, matrícula nº. 19602, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e DANIELLE MOTHÉ QUEIROZ, matrícula nº. 5022364-3, Professor Docente II, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 527/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 24/08/2022, a CESSÃO do servidor ADEMIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº24110, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedido pela portaria nº 268/2022, publicada no D.O. do dia 24/03/2022, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2021.045.000169-7-PR

Dispensa de Licitação

Contrato nº 116/2021

Empresa Contratada: **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 04.874.449/0001-30

Objeto: Rerratificação com reflexo financeiro, no percentual de 43,49% (quarenta e três vírgula quarenta e nove por cento) para Reforma do Setor de Emergência, e 14,34% (quatorze vírgula trinta e quatro por cento) para Execução da Cobertura Metálica, para execução da Obra de Reforma do Setor de Emergência e Execução de Cobertura Metálica no Hospital Geral de Guarus – Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 3.347.733,45 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 40.407

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 114/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo Disciplinar nº 02997, instaurado por meio do ofício nº 772/2021/SMARH/GAB;

**CONSIDERANDO** que o servidor foi notificado pessoalmente acerca da decisão final exarada no referido processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se cumprir todos os requisitos do ato administrativo, para fins de validade e eficácia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar penalidade de Advertência ao servidor, Matrícula nº 15.963, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, inciso III, c/c 147, todos da Lei Municipal nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Fazer constar na ficha funcional a presente penalidade.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

**Marcelo Machado Feres**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Matrícula nº 407343

Portaria SEDUCT nº 115/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO ESCOLAR OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato: LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000089-4-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato: CHRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA, MAT. 16.340; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000089-4-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000089-4-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 116/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR (MOCHILA) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato: LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000088-7-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato: CHRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA, MAT. 16.340; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000088-7-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000088-7-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 117/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato: FRANCISCO EDUARDO FREITAS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, MAT. 36.867; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000046-3-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato: LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000046-3-PR.

LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000046-3-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Matrícula – 40.743

**Portaria SEDUCT nº 118/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EPI PARA CAPINA OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato: FRANCISCO EDUARDO FREITAS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, MAT. 36.867; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000106-0-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato: LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000106-0-PR.  
LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000106-0-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

**Portaria SEDUCT nº 119/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR DE 12 KG OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato: LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000109-2-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato: CHRISTIANO TEODORO DE OLIVEIRA, MAT. 16.340; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000109-2-PR.  
LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000109-2-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0235/2022

PROCESSO Nº 2022.205.000091-3-PR

Pregão Eletrônica nº 006/2022.

CONTRATADA: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 20.438.977/0001-00

OBJETO: Aquisição de veículos novos (zero km), tipo passeio, vans, caminhões, objetivando atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a rede municipal de ensino, bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Conselho Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em especial, conforme descrito na NSD – Nota de Solicitação de Despesa nº 2022.205.004522-3-OF, Pedido nº 01786/22, Ficha 2258: 01 (uma) unidade de veículo tipo hatch – versão 04 (quatro) portas, 01 (uma) unidade de veículo tipo sedan – versão 04 (quatro) portas; Ficha 2262: 03 (três) unidades de veículo, tipo picape cabine dupla, 4 (quatro) portas e 5 (cinco) lugares; Ficha 2652: 5 (cinco) unidades de veículo tipo hatch – versão 04 (quatro) portas e 1 (uma) unidade de veículo tipo sedan – versão 04 (quatro) portas, com cobertura pelas Notas de Empenho nº 452/2022, nº 453/2022 e 454/2022, ambas de 29/07/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 984.700,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 24 de Agosto de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 142/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0076/2022 - Processo nº 2022.021.000015-3-PR. Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 143/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0077/2022 - Processo nº 2022.021.000015-3-PR. Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 144/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0078/2022 - Processo nº 2021.021.000015-3-PR. Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 145/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zelaroria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0071/2022 - Processo nº 2021.021.000105-7-PR. Objeto: aquisição de material elétrico para atender a demanda do departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 146/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº **40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0072/2022 - Processo nº 2021.021.000105-7-PR. Objeto: aquisição de material elétrico para atender a demanda do departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 147/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº **40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0073/2022 - Processo nº 2021.021.000105-7-PR. Objeto: aquisição de material elétrico para atender a demanda do departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 148/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº **40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros** matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0074/2022 - Processo nº 2021.021.000105-7-PR. Objeto: aquisição de material elétrico para atender a demanda do departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.129.000073-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 163.006/2022/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BARONESA DA LAGOA DOURADA, Nº 165, PARQUE CONSELHEIRO THOMAZ COELHO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.375,00(TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 40.500,00(QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0243/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000082-9-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021  
CONTRATADA: **LAR DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ Nº. 09.006.350/0001-30

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Convênio nº 893813/2019, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, nas Notas de Empenho nº 101/2022 e 102/2022/2022 de 29/07/2022, NSD nº 2022.129.003792-2-OF, pedido nº 01775/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 24/08/2022

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0242/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000068-8-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021  
CONTRATADA: **LAR DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ Nº. 09.006.350/0001-30

OBJETO: Aquisição de ferramentas, para estruturação das instituições APAE, APOE, ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO E ONG VIVER FELIZ, como finalidade de atender a demanda do Convênio nº 893598/2019, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, nas Notas de Empenho nº 099/2022 de 29/07/2022 e 100/2022 de 29/07/2022, NSD nº 2022.129.003660-P-OF, pedido nº 01685/2022, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente contrato independente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.265,51 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 24/08/2022

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0249/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000069-5-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021  
CONTRATADA: **W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.  
CNPJ Nº. 26.086.206/0001-70

OBJETO: aquisição de material esportivo, para estruturação das instituições APAE, APOE, ASILO DO CARMO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO E ONG VIVER FELIZ, nos termos do convênio 893598/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.644,20 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 26/08/2022

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0250/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000085-0-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021CONTRATADA: LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 09.006.350/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.404,00 (três mil, quatrocentos e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 24/08/2022

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0256/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000071-4-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2021CONTRATADA: LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 09.006.350/0001-30

OBJETO: Aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Instituições APAE, APOE, MONSENHOR SEVERINO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO e a ONG VIVER FELIZ.

VALOR GLOBAL: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 24/08/2022

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0257/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000075-3-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2021CONTRATADA: LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 09.006.350/0001-30

OBJETO: aquisição de material hidráulico, para estruturação das instituições APAE, APOE, MONSENHOR SEVERINO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO E ONG VIVER FELIZ, como finalidade de atender a demanda do Convênio nº 893598/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.557,16 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 24/08/2022

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0258/2022  
PROCESSO Nº 2021.129.000072-1-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021  
CONTRATADA: **W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº. 26.086.206/0001-70OBJETO: Aquisição de material de expediente para estruturação das instituições **APAE, ASILO DO CARMO, MONSENHOR SEVERINO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO e ONG VIVER FELIZ nos termos do Convênio nº 893598/2019**, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, nas Notas de Empenho nº 131/2022 e 132/2022 de 29/07/2022, NSD nº 2022.129.003662-4-OF, pedido nº 01702/2022, que fazem parte integrante e inseparável do presente contrato independente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.559,67 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022**PUBLIQUE-SE.**

Em 26/08/2022

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442**Secretaria Municipal de Defesa Civil****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Defesa Civil

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0260/2022  
PROCESSO Nº 2022.201.000069-7-PREMPRESA: CONSTRUTORA ANGAMAQ LTDA.  
CNPJ Nº 03.514.039/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para a remoção emergencial de árvores com risco para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.548,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Defesa Civil, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 26 de Agosto de 2022.

Secretário Municipal de Defesa Civil  
**ALCEMIR PASCOUITO DA ROCHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Defesa Civil

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0261/2022  
PROCESSO Nº 2022.201.000068-P-PREMPRESA: **M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ Nº 11.028.881/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para a desobstrução de valas de drenagem para a Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: **R\$ 157.097,20 (cento e cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e vinte centavos).**FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA em 09 (nove) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Defesa Civil**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 19 de Agosto de 2022.

Secretário Municipal de Defesa Civil  
**ALCEMIR PASCOUITO DA ROCHA**

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 477/2018** da **MACHADO VIANNA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 28.934.537/0008-14**, visto que a empresa está com suas atividades encerradas.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de Agosto de 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 022/2022** à licenciar **INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA – ME**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 08.022.339/0001-09**, estabelecida na **RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, Nº 255 – GOYTACAZES, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO**, para extrair **ARGILA**, no imóvel rural denominado **“BOA ESPERANÇA”**, na localidade de **CABAIBA**, situado na área rural deste município, numa área de **15,03** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude 21°46'34"810 e Longitude -41°13'59"260, de propriedade da **JOSÉ MAURÍCIO SANTOS FERREIRA e MIRIAN CARLA S. F. FERREIRA**, pelo prazo de **04** anos.

Alicenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 DE JUNHO DE 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 024/2022** à licenciar **ANA LÚCIA T. B. FERNANDES – ME**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 07.617.266/0001-27**, estabelecida na **RUA POETA ANTÔNIO SILVA, Nº 82 – MACABUZINHO – CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ**, para extrair **AREIA** no leito do Rio Macabu, localidade de **“PACIÊNCIA”**, neste município, **1,26** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°04'48"978 e Longitude -41°44'12"378, de propriedade da **ANA LÚCIA T. B. FERNANDES**, pelo prazo de **02** anos.

Alicenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 025/2022** à licenciar **F. P. R. INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 01.646.286/0001-40**, estabelecida na **RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, S/Nº - GOYTACAZES**, para extração de **“ARGILA”** no imóvel rural denominado **“POÇO GORDO”**, na localidade de **“POÇO GORDO”**, 4º distrito deste município, numa área de **4,7”** hectares, em coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°49'19"081 e Longitude -41°13'36"744, de propriedade de **F. P. R. INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA**, pelo prazo de **02** anos.

Alicenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 026/2022** à licenciar **CERÂMICA INDEPENDÊNCIA LTDA - ME**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 15.034.020/0001-50**, estabelecida na **RUA PADRE MATEUS, Nº 140 - GOYTACAZES**, para extração de **“ARGILA”** no imóvel rural denominado **“CAMARÁ”**, na localidade de **“PONTA GROSSA DOS FIDALGOS”**, 17º distrito deste município, numa área de **12,46”** hectares, em coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°54'03"130 e Longitude -41°19'18"070, de propriedade de **CERÂMICA INDEPENDÊNCIA LTDA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Mat. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SPUMMA**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa **COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA CUPIM EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no **CNPJ Nº 29.964.872/0001-99**, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 004/2022**, conforme o **PROCESSO Nº 1.016/2021**, detentora da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2022** que mediante requerimento, fica averbada a inclusão de área, alterando o objeto da Autorização Ambiental e o item condicional 5.

Todas as demais informações da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2022** permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta **AVERBAÇÃO** só é válida acompanhada da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2022** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Julho de 2022.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Mat. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SPUMMA**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa **GERA SOLAR GD LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 28.525.466/0001-20**, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 007/2022**, conforme o **PROCESSO Nº 842/2020**, detentora da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 008/2021** que mediante requerimento, fica averbado o objeto da licença as condicionantes.

Todas as demais informações da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 008/2021** permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta **AVERBAÇÃO** só é válida acompanhada da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 008/2021** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Agosto de 2022.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Mat. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** inscrita no **CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1176/2022**, **Licença de Instalação LI Nº 005/2022**, para realizar **obra pública de urbanização** através do programa social denominado “Bairro legal”, com a implantação de **5.243 m** de rede de drenagem, **122.031 m²** de pavimentação, área verde e passeio com acessibilidade em diversos logradouros do bairro **Julião Nogueira**, neste município, localizado através das coordenadas **UTM (SIRGAS2000) 24K 256742.62 m E e 7592912.02 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 05 de Agosto de 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
MAT. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **MOTO MERCANTIL CAMPISTA S/A**, CNPJ Nº **28.935.153/0001-40**, através do **Processo nº 776/2020**, a Licença de Operação - **LO Nº 028/2022** para operação de um comércio varejista de combustíveis líquidos automotivos, lubrificantes e produtos específicos a postos de combustíveis, com troca de lubrificante, possuindo 02 tanques subterrâneos, sendo 01 bicompartimentado de 30 m<sup>3</sup> (15/15 m<sup>3</sup>) para gasolina comum e gasolina aditivada, e 01 tricompartmentado de 30 m<sup>3</sup> (10/10/10 m<sup>3</sup>) para gasolina comum, etanol e diesel S10, todos de parede dupla, jaquetados e com monitoramento intersticial, situado na **Rua dos Goytacazes, 342 - Centro**, instalado em um terreno de **1997,90 m<sup>2</sup>** e Área Total Construída (ATC) de **260,69m<sup>2</sup>**, georeferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 267015.04 m E e 7593214.23 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de Agosto de 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, CNPJ Nº **28.976.710/0001-70**, através do **Processo nº 888/2021**, a Licença de Operação - **LO Nº 029/2022** para operação de um laboratório de análises físico-químicas e bacteriológicas de água e solo, com capacidade máxima de **150 amostras/mês**, localizado em um terreno com **7.130,00 m<sup>2</sup>** e **2.975,82 m<sup>2</sup>** de Área Total Construída (ATC), situado na **Avenida Presidente Vargas, 180 - Pecuaría**, sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 257082.62 m E e 7594022.92 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de Agosto de 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ENGEATEC TECNOLOGIA EM AÇO EIRELI**, CNPJ Nº **39.685.821/0001-44**, através do **Processo nº 992/2021**, a Licença de Operação - **LO Nº 030/2022** para fabricação de obras de caldeiraria pesada (corte, solda, lixamento, pintura e usinagem) e estruturas metálicas, instalada numa área total de **1.950,00 m<sup>2</sup>**, sendo **640,10 m<sup>2</sup>** de área Total Construída (ATC), na **Avenida Alberto Lamego, nº 289 - Pq. Califórnia**, sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 263501.66 m E e 7591437.26 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de Agosto de 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000122-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 167.001/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiros, para atender às demandas da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.599,93 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 40.798

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Retificação do prazo de inscrições do Edital de chamamento público Portaria nº 007/2022

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

I -DA INSCRIÇÃO: a) será realizada com o envio dos documentos do item b para o e-mail: [bienal22.campos.fcjol@gmail.com](mailto:bienal22.campos.fcjol@gmail.com), identificando como assunto ESTUDANTE VOLUNTÁRIO até o dia **25/09/2022**.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.464

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 007/2022**  
**PROCESSO Nº 2022.109.000051-0-PR**- Adesão à ata de registro de preços Nº 0007/2021 - ao processo licitatório nº SEI-150016/000765/2021- Pregão Eletrônico - PE-RP Nº 007/2021 - tipo menor preço global por lote, do centro de tecnologia de informação e comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

**CONTRATADA:** RFC RASTREAMENTO DE FROTAS LTDA  
**OBJETO:** Contratação de serviços de licença de uso de software especialista de telemetria avançada, para atender as demandas de operação e fiscalização do sistema de transporte público coletivo de passageiros do Município de Campos dos Goytacazes, conforme detalhamento da ata de registro de preços 0007/2021, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 210.900,00 (duzentos e dez mil, e novecentos reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 17.575,00 (dezesseite mil quinhentos e setenta e cinco reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o prazo permitido na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2022.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula nº 40.605

## Previcampos

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 348/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 31 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARILENE FERREIRA PINTO	25553	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 349/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **CEZAR LEANDRO GIANES HENTZY**, matrícula nº: **23789** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.004016-5-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 350/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **RUTH MATTOS DE LIMA BARRETO**, matrícula nº: **16768** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.204.004997-2-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 351/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **CARLOS JOSE COSTA FERNANDES**, matrícula nº: **13585** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.004021-6-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 352/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **JENAINA ABREU**, matrícula nº: **35318** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 13h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.004226-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STANDS E ESTRUTURA PARA EVENTOS** para a realização da Feira de Oportunidades, promovida pelas Instituições de Educação Superior de Campos (FIDESC) em parceria com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **09 de setembro de 2022, às 10h (dez horas)**.

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

**Fábio Domingues Izaías**  
- Pregoeiro -

**H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **006/2022**, Processo nº **2022.099.000103-4-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bolsas de coleta de sangue duplas e triplas e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, pertencente a estrutura de Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber, **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.956.455/0001-00, com registro no Lote 01.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de agosto de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS**

O Pregoeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Ofício nº 206/2022 da Presidência do PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, marcada para o dia 08 de setembro de 2022, às 14h, está **ADIADA SINE DIE**.

Motivo: Alteração do Termo de Referência (Anexo VIII do edital).

Objeto: **Aquisição de veículo novo e zero km, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, na quantidade, especificações e condições definidas neste Edital e seus anexos.**

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2022.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

1. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário infantil objetivando atender as necessidades das creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 12 de setembro de 2022.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2022.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2022**, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de complementação da construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto - Rua Dorita Peçanha Gímenes, n.º 121 - Parque Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor Estimado: R\$ 558.406,06 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e seis reais e seis centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de setembro de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2022.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 001/2022.

Licitantes Habilitados: AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, GLOBAL SOLUÇÕES GERAIS LTDA, L S F FERREIRA LTDA, SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA e T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Licitantes Inabilitas: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI e TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as empresas **RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI e RVR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, interpuseram, tempestivamente, recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. 020/2022, cujo objeto é a obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Espírito Santinho - Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.205.000008-9-PR, Tomada de Preços nº. 005/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma da Creche Escola Martin Luther King, Rua 09, s/nº, Bairro Novo Eldorado - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora **SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.183.137/0001-30, com o valor total de **R\$ 419.282,47** (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 23 de agosto de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

**1 - Objeto:** Obra de recapeamento da Estrada (CAM-20) que liga Usina São João a localidade de Santa Ana - Campos dos Goytacazes/RJ.

**2 - Valor Estimado dos serviços:**  
R\$ 13.023.906,59 (treze milhões, vinte e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:**  
05 de outubro de 2022 às 10h (dez horas).

**4 - Aquisição do Edital:**  
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

**1 - Objeto:** Obra de recapeamento asfáltico da estrada de Brejo Grande (Mundéus x Aeroporto) - Campos dos Goytacazes/RJ.

**2 - Valor Estimado dos serviços:**  
R\$ 11.769.867,15 (onze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

**3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:**  
07 de outubro de 2022 às 10h (dez horas).

**4 - Aquisição do Edital:**  
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº 020/2022 relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 006/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bolsas de coleta de sangue duplas e triplas e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, pertencente à estrutura de Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS					
LOTE 01 - MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 02.956.455/0001-00)					
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do item 4 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Bolsa dupla para coleta de sangue, com solução anti-coagulante CPD-Adenina / ou SAG-Manitol, capacidade de 450 +/- 45 ml de sangue, com dispositivo de segurança para coleta prévia de amostras de sangue, composto por uma mini bolsa satélite com capacidade de até 40ml, com protetor de agulha permitindo assim uma maior segurança ao usuário e com adaptador para tubos a vácuo, confeccionada em PVC atóxico e plastificante di-2 etil-hexifitalato (DEHP), formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, estéril, apirrogênico, segmentos de coleta e transferência com numerações idênticas, bolsas satélites com capacidade de 500ml, resistente a centrifugação, congelamento a baixa temperatura (-85°C) e descongelamento a 37°C; com orifícios na parte superior necessários para adaptação em equipamentos automatizados de processamento, sendo a bolsa satélite confeccionado com plástico PVC atóxico. Cada bolsa deverá ser acompanhada por 03 tubos plásticos descartáveis para coleta de amostras de sangue, a vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, volume de 5ml e 01 tubo plástico descartável para coleta de amostras de sangue, a vácuo, com EDTA, volume de 04ml.	14.400	UNID.	MACOPHARMA	R\$ 45,66

2	Bolsa tripla para coleta de sangue, capacidade de 450 +/- 45 ml de sangue, com solução anti-coagulante CPD-Adenina ou SAG-Manitol, com dispositivo de segurança para coleta prévia de amostras de sangue, composto por uma mini bolsa com capacidade de até 40ml, com protetor de agulha permitindo assim uma maior segurança ao usuário, e com adaptador para tubos a vácuo, confeccionada em PVC atóxico e plastificante di-2 etil-hexilftalato (DEHP), formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, estéril, apirrogênico, segmentos de coleta e transferência com numerações idênticas, bolsas satélites com capacidade de 500ml, confeccionado com plástico PVC atóxico, resistente a centrifugação, congelamento a baixa temperatura (-85°C) e descongelamento a 37°C; bolsa satélite que permita a conservação de plaquetas por até 05 dias, com manutenção de pelo menos 80% da contagem inicial de plaquetas e pH acima de 6,5 do concentrado de plaquetas, no último dia de armazenamento; com orifícios na parte superior necessários para adaptação em equipamentos automatizados de processamento. Cada bolsa deverá ser acompanhada por 03 tubos plásticos descartáveis para coleta de amostras de sangue, a vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, volume de 5ml e 01 tubo plástico descartável para coleta de amostras de sangue, a vácuo, com EDTA, volume de 04ml.	5.760	UNID.	MACOPHARMA	R\$ 66,00
3	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CENTRÍFUGAS REFRIGERADAS PARA BANCOS DE SANGUE. Composta de 06 caçapas com capacidade de 1000 ml para uso de até 06 bolsas de 500 ml, controle por microprocessador e programas de processamento predefinidos. Com velocidade programável de até 6.000rpm, temperatura programável de -20°C até 50°C, tempo programável, programas de aceleração e frenagem até 100 níveis. Com sistema de proteção que impede a partida com a tampa aberta e a abertura da tampa durante a operação; sistema de segurança com alarmes óticos e sonoros ativados por desbalanceamento, fechamento inadequado da tampa, excesso de velocidade e abertura da tampa interrompendo a centrifugação automaticamente Com tampa de abertura permitindo acesso do operador tanto pela frente quanto pela lateral; painel de visualização frontal, fácil acesso, com a variáveis: Velocidade, Tempo Restante, Temperatura, FCR (Força centrífuga relativa). Memória não volátil, motor de indução sem escovas, sistema de refrigeração isento de CFC.. INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA	12	MÊS	PRESVAC	R\$ 5.080,00
4	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) FRACIONADORES AUTOMÁTICOS DE BOLSAS Equipamento automático para preparação de hemocomponentes, que garanta a reprodutibilidade do processo e qualidade dos hemocomponentes, buffy-coat, plasma, concentrado de plaquetas e hemácias. O equipamento deve possuir seladores de tubo de PVC incorporados ao conjunto e um sistema automático de controle de fluxo na separação dos hemocomponentes, com vistas a permitir, através de software, a programação dos parâmetros de preparação dos hemocomponentes de acordo com as necessidades do fracionamento. Deverá possuir interface para computador e permitir sua interligação em rede com os outros equipamentos, balanças integradas ao sistema para registro automático do peso de hemocomponentes, software para gerenciamento dos equipamentos e aquisição automática dos dados gerados durante o processo das bolsas, garantindo a rastreabilidade do processo e do produto (hemocomponente) e processar bolsas convencionais. INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA	12	MÊS	MACOPHARMA	R\$ 5.280,00
5	LOCAÇÃO DE 08 (OITO) HOMOGENEIZADORES - características técnicas: painel digital de LCD de fácil visualização, com programação e visualização do tempo e volume coletado; Clamp automático com alarme sonoro ao atingir o volume programado; Alarmes de baixo fluxo e fluxo alto e falta de energia; Seladora acoplada com cabo coaxial, com capacidade mínima para 1500 selagens; Bandeja removível e com suporte de encaixe ou magnético para fácil remoção e limpeza; Espaço para todos os tipos de bolsas, inclusive os modelos com filtro in line; Balança digital incorporada; Controle remoto; Suporte original de fábrica para leitor e selador com haste em alumínio; carregador de energia preferencialmente bivolt; Porta USB; Capacidade para armazenamento das últimas 1200 coletas; Caixa de transporte para coletas externas; Leitor de códigos de barra compatível com todos os códigos de barras e ISBT 128; Bateria reserva; Peso padrão para conferência da balança; 30 oscilações por minuto; Suporte em aço para caixa de coleta externa; Bolsa de transporte para os acessórios; Deverá possuir interface para computador e permitir sua interligação em rede com os outros equipamentos, balanças integradas ao sistema para registro automático do peso de hemocomponentes, software para gerenciamento dos equipamentos e aquisição automática dos dados gerados durante o processo das bolsas, garantindo a rastreabilidade do processo e do produto (hemocomponente) e processar bolsas convencionais. INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA	12	MÊS	MACOPHARMA	R\$ 4.680,00
6	LOCAÇÃO DE 01(UM) SELADORA PORTÁTIL - Com capacidade de selar tubos de bolsas de sangue em PVC por radiofrequência. Bateria interna com capacidade para no mínimo 1.000 selagens. Tempo de Selagem de no máximo 3s. Largura da selagem de no máximo 3 mm, com uma marcação no meio para facilitar a separação dos tubos; INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA	12	MÊS	GENESIS BPS	R\$ 980,00
7	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) AGITADORES LINEARES DE PLAQUETAS PARA 48 BOLSAS - Com 08 bandejas deslizantes, perfuradas construídas em aço inoxidável, acesso individual, permitindo o manuseio de uma bandeja sem interromper o movimento das plaquetas em outras bandejas; com trava de segurança, impedindo a queda da bandeja. Alarme áudio visual de falta de movimento; INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA	12	MÊS	PRESVAC	R\$ 1.010,00
8	LOCAÇÃO DE 08 (OITO) ALICATES DE ORDENHA - INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA	12	MÊS	GENESIS BPS	R\$ 300,00
9	LOCAÇÃO DE 03(TRÊS) SELADORAS DE BANCADA - Com capacidade de selar tubos de bolsas de sangue em PVC por radiofrequência. Tempo de selagem de no máximo 3s. Largura da selagem de no máximo 3 mm, com marcação no meio para facilitar a separação dos tubos. INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SERVIÇO DE ACESSORIA CIENTÍFICA	12	MÊS	GENESIS BPS	R\$ 2.030,00

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

 <p><b>PREFEITURA DE CAMPOS</b></p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b> PUBLICAÇÕES</p> <p>Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 98168-1379</p>	<p><b>PODER EXECUTIVO</b></p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>
	<p><b>OUIDORIA</b></p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p><b>SIC</b></p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ